

 Câmara Municipal Jundiaí SÃO PAULO	LEI Nº. 2.376, de 07, 01, 2020

Processo: 84.292

PROJETO DE LEI Nº. 13.064

Autoria: GUSTAVO MARTINELLI e ROGÉRIO RICARDO DA SILVA

Ementa: Declara de utilidade pública o NÚCLEO ASSISTENCIAL CASA DO CAMINHO.

Arquivar-se

Diretor Legislativo
13/01/2020



PROJETO DE LEI Nº. 13.064

<p align="center">Diretoria Legislativa À Procuradoria Jurídica.</p> <p align="center">Diretor 22/11/19</p>		<p>Prazos:</p> projetos 20 dias vetos 10 dias orçamentos 20 dias contas 15 dias aprazados 7 dias	<p>Comissão</p> 20 dias	<p>Relator</p> 7 dias - - - 3 dias
		<p>Parecer CJ nº. 1171</p>	<p>QUORUM: MS</p>	
Comissões	Para Relatar:	Voto do Relator:		
<p>À C.R.</p> <p>Diretor Legislativo 26/11/19</p>	<p><input checked="" type="checkbox"/> avoco</p> <p><input type="checkbox"/> _____</p> <p>Presidente 26/11/19</p>	<p><input checked="" type="checkbox"/> favorável <input type="checkbox"/> contrário</p> <p><input type="checkbox"/> CFO <input type="checkbox"/> CDCIS <input type="checkbox"/> CECLAT <input type="checkbox"/> CIMU <input type="checkbox"/> COSAP <input type="checkbox"/> COPUMA <input type="checkbox"/> Outras: _____</p> <p>Relator 26/11/19</p>		
<p>À _____.</p> <p>Diretor Legislativo / /</p>	<p><input type="checkbox"/> avoco</p> <p><input type="checkbox"/> _____</p> <p>Presidente / /</p>	<p><input type="checkbox"/> favorável <input type="checkbox"/> contrário</p> <p>Relator / /</p>		
<p>À _____.</p> <p>Diretor Legislativo / /</p>	<p><input type="checkbox"/> avoco</p> <p><input type="checkbox"/> _____</p> <p>Presidente / /</p>	<p><input type="checkbox"/> favorável <input type="checkbox"/> contrário</p> <p>Relator / /</p>		
<p>À _____.</p> <p>Diretor Legislativo / /</p>	<p><input type="checkbox"/> avoco</p> <p><input type="checkbox"/> _____</p> <p>Presidente / /</p>	<p><input type="checkbox"/> favorável <input type="checkbox"/> contrário</p> <p>Relator / /</p>		
<p>À _____.</p> <p>Diretor Legislativo / /</p>	<p><input type="checkbox"/> avoco</p> <p><input type="checkbox"/> _____</p> <p>Presidente / /</p>	<p><input type="checkbox"/> favorável <input type="checkbox"/> contrário</p> <p>Relator / /</p>		



P 40636/2019

PUBLICAÇÃO
20/11/19
Rubrica

Apresentado.
Encaminhe-se às comissões indicadas:
João da
Presidente
20/11/19

APROVADO
João da
Presidente
10/12/2019

PROJETO DE LEI Nº. 13.064

(Gustavo Martinelli e Rogério Ricardo da Silva)

Declara de utilidade pública o NÚCLEO ASSISTENCIAL CASA DO CAMINHO.

Art. 1º. É declarado de utilidade pública o NÚCLEO ASSISTENCIAL CASA DO CAMINHO, com sede neste Município.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Justificativa

Este projeto de lei tem por finalidade declarar de utilidade pública o Núcleo Assistencial Casa do Caminho, entidade que, de forma clara e inequívoca, tem contribuído expressivamente para o bem e o crescimento de nossa comunidade – como pode-se constatar pela documentação que segue anexa –, merecendo, por isso, o presente reconhecimento.

Assim, busco o imprescindível apoio dos nobres Vereadores para a aprovação desta iniciativa.

Sala das Sessões, 22/11/2019

Gustavo Martinelli
GUSTAVO MARTINELLI

Rogério Ricardo da Silva
ROGÉRIO RICARDO DA SILVA

Jundiaí, 4 de novembro de 2019

OFÍCIO

AO
SR. VEREADOR
GUSTAVO MARTINELLI

Prezado Senhor:

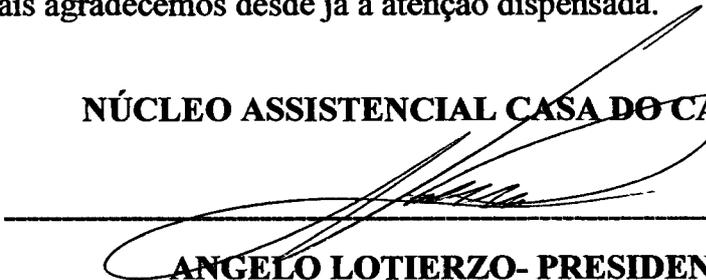
Vimos através desse Ofício solicitar a s/apreciação para fins de obtenção da Declaração de Utilidade Pública Municipal, na próxima reunião, para a nossa entidade **Núcleo Assistencial Casa do Caminho**.

Para tanto, estamos enviando, anexo, os seguintes documentos:

- Certidão de Registro Público
- Cópia autenticada da Ata de Fundação
- Cópia autenticada do Estatuto com Finalidade Social
- Relatório das Atividades mensais da nossa entidade
- Declaração dos diretores que não exercem trabalhos remunerados
- Cópia autenticada do CNPJ

Sem mais agradecemos desde já a atenção dispensada.

NÚCLEO ASSISTENCIAL CASA DO CAMINHO



ANGELO LOTIERZO- PRESIDENTE

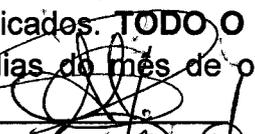


20

REPÚBLICA FEDERATIVA
DO BRASIL

Página nº 1 do documento
Conteúdo 1 página
Protocolo nº 9315

CERTIDÃO POSITIVA

CERTIFICO atendendo ao pedido da parte interessada, que revendo os livros de **REGISTRO CIVIL DE PESSOA JURÍDICA**, no período de vinte e um de janeiro de mil novecentos e setenta e sete, data de sua instalação, até a presente data, **ENCONTREI** registro sob o nº 87.080 de 08/03/2005 em nome da pessoa jurídica denominada **NÚCLEO ASSISTENCIAL CASA DO CAMINHO**, com inscrição no CNPJ sob o nº 07.364.004/0001-06. #####
CERTIFICO mais e finalmente, que a presente certidão refere-se tão somente aos livros de registro acima indicados. **TODO O REFERIDO** é verdade e dou fé. Jundiaí, aos vinte e nove dias do mês de outubro do ano de dois mil e dezenove (29/10/2019)-Eu  (Aline Guimarães Pereira) pesquisei, digitei e conferi. Eu  (Raphael Stefani Ferreira), escrevente autorizado a subscrevo. #####

Cartório	Estado	SEFAZ	Sinoreg	TJSP	ISS	MP	Total
R\$ 5,72	R\$ 1,63	R\$ 1,11	R\$ 0,30	R\$ 0,39	R\$ 0,17	R\$ 0,27	R\$ 9,59

2º Oficial de Registro de Imóveis e Anexos
Comarca de Jundiaí - SP

11262-3-AA 959867



11262-3-954001-969000-0319





20

fls. 06
hll

REPÚBLICA FEDERATIVA
DO BRASIL

Página nº 1 do documento
Conteúdo 1 página
Protocolo nº 9315

CERTIDÃO EM BREVE RELATO

CERTIFICO que, revendo os livros nesta serventia de **REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS**, no período de vinte e um de janeiro de mil novecentos e setenta e sete (21/01/1977), data de sua instalação, até a presente data, **ENCONTREI** registro sob nº 87.080 de 08/03/2005 em nome da pessoa jurídica denominada **NÚCLEO ASSISTENCIAL CASA DO GAMINHO**, com posterior averbação sob o nº 93.659 de 17/09/2009, 101.380 de 09/05/2014, 101.381 de 09/05/2014, 101.382 de 09/05/2014, 101.383 de 09/05/2014, 101.384 de 20/05/2014, 101.385 de 20/05/2014, 101.386 de 20/05/2014, 105.379 de 31/05/2016, 105.380 de 31/05/2016, 107.099 de 02/06/2017, 107.165 de 02/06/2017, 110.763 de 23/05/2019, 110.764 de 29/05/2019 e 110.765 de 29/05/2019. #####

CERTIFICO mais que a presente certidão refere-se tão somente ao livro de registro acima indicado, não incluindo autenticações de livros contábeis. **TODO O REFERIDO** é verdade e dou fé. Jundiaí, aos vinte e nove dias do mês de outubro do ano de dois mil e dezanove (29/10/2019). Eu, [assinatura], (Aline Guimarães Pereira) pesquisei, digitei e conferi. Eu, [assinatura] (Raphael Stefani Ferreira) escrevente autorizado subscrevo. #####

Cartório	Estado	Ipesp	Sinoreg	Trib. Justiça	Iss	MP	Total
R\$ 5,72	R\$ 1,63	R\$ 1,11	R\$ 0,30	R\$ 0,39	R\$ 0,17	R\$ 0,27	R\$ 9,59

2º Oficial de Registro de Imóveis e Anexos
Comarca de Jundiaí - SP

11262-3-AA 959866



**ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL DA CONSTITUIÇÃO E FUNDAÇÃO DO
"NÚCLEO ASSISTENCIAL CASA DO CAMINHO"**

Às vinte horas do dia vinte e cinco do mês de maio de dois mil e quatro, nesta cidade de Jundiaí, Estado de São Paulo, à rua Alemanha nº 207, bairro Jardim Bonfiglioli, reuniram-se em Assembléia Geral para constituição e fundação do NÚCLEO ASSISTENCIAL CASA DO CAMINHO, assumiu os trabalhos como presidente da mesa, por aclamação, a Sra. Telma Elita Rosso Lotierzo, brasileira, casada, representante comercial, com cédula de identidade nº [REDACTED] e inscrita no CPF/MF com [REDACTED] residente e domiciliada à [REDACTED], convidando a mim, Roberto Osvaldo Fehr, casado, administrador de empresas com cédula de identidade [REDACTED], e inscrito no CPF/MF com [REDACTED] residente e domiciliado à rua [REDACTED], para secretariar a presente sessão, o que aceitei, ficando assim constituída a mesa diretora dos trabalhos.

A seguir, a Sra. Presidente, declarando iniciados os trabalhos, disse que a finalidade da presente reunião era a constituição e fundação do NÚCLEO ASSISTENCIAL, sem fins lucrativos que objetiva prestar assistência às pessoas carentes, bem como a deliberação sobre os Estatutos e eleger a diretoria e o conselho fiscal. Dando continuidade aos trabalhos, a Sra. Presidente solicitou que se processasse a leitura do Projeto dos Estatutos Sociais, cujas cópias já haviam sido distribuídas previamente aos presentes.

Terminada a leitura, a Sra. Presidente submeteu o projeto à apreciação e discussão e, em seguida, submetido à votação, foi aprovado por unanimidade e sem emendas e modificações, mantendo o seguinte teor:

**NÚCLEO ASSISTENCIAL CASA DO CAMINHO
ESTATUTO SOCIAL
CAPÍTULO I**

"DA DENOMINAÇÃO, SEDE, DURAÇÃO E FINALIDADE

ARTIGO 1º

A sociedade civil de caráter assistencial denominada "Núcleo Assistencial Casa do Caminho", de duração indeterminada, sem fins lucrativos, com sede à rua Alemanha nº 207 bairro Jardim Bonfiglioli, em Jundiaí estado de São Paulo, sendo representada judicial e extrajudicial por seu presidente.

Atesto a autenticidade deste documento (constituído por
esta folha e mais dez), nos termos do art. 3º, II, de
Lei Federal nº 13.786/2018.

Jundiaí, 13 de novembro de 2019


Samuel Ramos Pavan de Oliveira
Agente de Serviços Técnicos

ARTIGO 2º**São finalidades do Núcleo Assistencial Casa do Caminho:**

- 5/727 - Junho 68
788 - 434-5162
- a- exercer atividades educacionais e assistenciais de caráter filantrópico e beneficente a pessoas carentes, sem distinção de classe, cor, raça, nacionalidade, religião ou credo político, tais como: curso de orientação a gestantes, confecção e distribuição de enxovais de bebê, distribuição de cestas básicas, leite em pó, roupas, calçados, cobertores, cursos de bordado, corte costura, tricô, pintura, manicure, noções de informática, atendimento a pacientes de hospitais e instituições assistenciais, através da terapia do riso, preparo e distribuição de sopas, etc.
 - b- trabalhar sem sectarismo pessoal ou de grupos para efetivação da fraternidade humana e pelo conhecimento e prática do bem, da justiça, do amor e da verdade, inspirando-se especialmente no Evangelho de Jesus .
 - c- difundir a doutrina Espírita por todos os meios possíveis e admissíveis na sua missão de espiritualização da Humanidade, dentro dos princípios de Kardec.

Capítulo II**Dos associados – seus deveres e direitos****Artigo 3º**

O Núcleo Assistencial Casa do Caminho será composto de número ilimitado de sócios ou de contribuições espontâneas, sempre mantendo-se o fim assistencial.

Artigo 4º

Os associados serão administrativamente assim considerados:

- a- **Efetivos:-** os associados reconhecidamente espíritas, participantes das atividades do Núcleo e que se disponham espontaneamente ao pagamento das mensalidades a serem fixadas pela Diretoria, periodicamente revistas de acordo com as necessidades sociais;
- b- **Colaboradores:-** os simpatizantes e/ou não espíritas, componentes de quadró especial, que, sem tomarem parte da administração do Núcleo, queiram ajudá-lo a cumprir suas finalidades.

Parágrafo Único:- Para ser admitido como associado Efetivo do Núcleo, é necessária proposta escrita do pretendente e com aprovação da Diretoria.

2

Artigo 5º

São deveres dos Associados:

NOA
34-5382

- a- Desempenhar com amor e probidade os cargos ou tarefas que lhe forem confiadas.
- b- Pagar a mensalidade estipulada pela Diretoria
- c- Comparecer às Reuniões, quando determinado pela Diretoria, e cooperar nos trabalhos e iniciativas que a mesma venha a planejar ou executar.
- d- Colaborar nos movimentos e nas obras assistenciais de caráter coletivo, de que participe o Núcleo.

Artigo 6º

São direitos dos associados:

- a- Votar e ser votado na forma prevista nesse Estatuto.
- b- Levar para as Assembléias os assuntos que envolvam sua responsabilidade pessoal, ou que visem o bem estar da Entidade.

Artigo 7º

O associado cuja conduta moral, associativa ou pública, se prove não ser conveniente ao Núcleo, ou que tenha ingressado, também comprovadamente, com evidente propósito de desvirtuar suas finalidades, poderá ser eliminado do quadro social, após a aprovação da Diretoria.

Artigo 8º

Os associados não respondem nem mesmo subsidiariamente pelos encargos do Núcleo Assistencial Casa do Caminho.

Capítulo III

Das Assembléias (Reuniões)

Artigo 9º

A Assembléia Geral dos Associados é o poder soberano do Núcleo, podendo ser Ordinária ou Extraordinária.

Parágrafo 1º - A Assembléia Geral Ordinária é a que se reúne anualmente, de preferência no mês seguinte ao término do exercício social, para conhecimento, aprovação ou rejeição do Relatório da Diretoria, e eleger e empossar a nova Diretoria para o biênio que se inicia.

[Handwritten signatures and notes]
3
CRBS
amat.

Parágrafo 2º - A Assembléia Geral Extraordinária é a que se reúne em qualquer oportunidade, mediante convocação pelo presidente, em nome da Diretoria, pela maioria desta, na recusa daquela, ou por requerimento da metade mais um dos

NOTAS
SÓCIOS.

127 - Juiz
8 - 434-5162

Artigo 10º

A votação nas Assembléias será por aclamação.

Artigo 11º

Todas as assembléias Gerais serão convocadas com antecipação mínima de oito dias.

Artigo 12º

As Assembléias Gerais funcionarão legalmente após meia hora da fixada, com qualquer número de associados.

CAPÍTULO IV

DA Diretoria Executiva

Artigo 13º

O Núcleo Assistencial Casa do Caminho será administrado por uma Diretoria composta da seguinte maneira:

Presidente, Vice Presidente, 1º Secretário, 2º Secretário, 1º Tesoureiro, 2º Tesoureiro, Diretor de Patrimônio, Conselho Fiscal composto de 3 membros efetivos e 3 membros suplentes.

Artigo 14º

Para ser eleito diretor do Núcleo, é necessário que o associado seja classificado efetivo e que tenha no mínimo 6 (seis) meses de vida associativa.

Artigo 15º

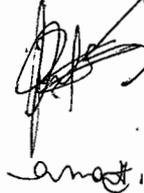
O mandato da Diretoria será de dois anos, sendo permitida a reeleição por mais dois mandatos consecutivos e findo este período, a diretoria deverá ser renovada em no mínimo 50%, e os outros 50% poderão permanecer, desde que ocupem novos cargos..

Artigo 16º

No caso da falta de qualquer diretor, a diretoria executiva responderá pelo cargo. A Assembléia Geral determinará quais as atitudes a serem tomadas.



4



Artigo 17º

NOTAS
Esses cargos da diretoria não serão remunerados durante o mandato.

Artigo 18º

57727 - JUNHO
5788 - 434-50
Diretoria Executiva coletivamente compete:

- Estabelecer um ambiente de trabalho por equipe, dos diretores entre si e destes com os associados;
- Redigir, se necessário, o regulamento interno;
- Criar departamentos ou serviços, fixando-lhes as atribuições;
- Contratar, quando necessário, serviços de terceiros, com a anuência de no mínimo 2 (dois) diretores.

Artigo 19º

Ao Presidente do Núcleo compete:

- Representar a associação em juízo e fora dele, ativa e passivamente;
- Presidir as reuniões da Diretoria e convocar as Assembléias Gerais;
- Elaborar Relatórios anuais e do fim do mandato, para aprovação da Assembléia Geral.

Artigo 20º

Ao Vice Presidente compete:

- Substituir o Presidente na falta deste;
- Auxiliar o Presidente no desempenho de suas funções.

Artigo 21º**Do 1º Secretário**

Compete ao 1º Secretário

Secretariar o presidente, redigir atas das reuniões e das assembléias, redigir comunicados e a distribuí-los aos associados.

Artigo 22º**Do 2º Secretário**

Compete ao 2º Secretário

Substituir o 1º Secretário na sua ausência ou quando determinado pelo Sr. Presidente.

Artigo 23º**Do 1º Tesoureiro**

a- Manter em ordem todos os livros e materiais da tesouraria;

5
CRB

- b- Assinar com o Presidente todos os documentos que representam valor, especialmente depósitos e retiradas em estabelecimento bancário;
- c- Efetuar, mediante comprovantes, os pagamentos autorizados.

125/727 - Jurid. - 99
5788 - Artigo 24

Do 2º Tesoureiro

- a- Substituir o tesoureiro na falta deste;
- b- Auxiliá-lo no desempenho de suas funções.

Artigo 25º

Compete ao Diretor de Patrimônio:

- a) Zelar pelos bens e imóveis da sociedade;
- b) Manter atualizado o cadastro desses bens;
- c) Fiscalizar a conservação dos bens móveis e imóveis da sociedade, sugerindo à Diretoria os reparos necessários.

CAPITULO V

Do Conselho Fiscal

Artigo 26º

Ao Conselho Fiscal compete:

- a) Examinar e dar parecer sobre as contas anuais, apresentadas pela Diretoria Executiva, assim como, sobre todas as despesas extraordinárias ou transações que, por sua natureza econômica, possam intervir no patrimônio da Sociedade;
- b) Fiscalizar toda a administração da Entidade, concernentes a parte fiscal e financeira, para apreciação da Assembléia Geral, tendo, para isso, livre acesso aos documentos fiscais e contábeis.

Artigo 27º

Ao Conselho Fiscal Suplente compete:

- a) Substituir qualquer um dos membros do conselho Fiscal Efetivo, que por motivos justificados estiverem ausentes;
- b) Auxiliar o Conselho Fiscal Efetivo no desempenho de suas atribuições.

Handwritten signatures and initials at the bottom of the page, including a large signature on the left, a signature with '6' below it, and several other signatures and initials on the right.

CAPITULO VI Do Patrimônio Social

Artigo 28º

O patrimônio do Núcleo se constitui de dinheiro, móveis e utensílios, máquinas e outros legalmente adquiridos.

Artigo 29º

O Núcleo Assistencial Casa do Caminho, será dissolvido por decisão da Assembléia Geral Extraordinária, por maioria simples, especialmente convocada para esse fim, quando se tornar impossível a continuação das suas atividades.

Artigo 30º

Em caso de dissolução do Núcleo, todo o patrimônio será revertido em benefício de outra entidade determinada conforme deliberação da Assembléia Geral.

CAPITULO VII Das Disposições Gerais

Artigo 31º

O presente estatuto poderá ser reformulado a qualquer tempo por proposta da diretoria, com aprovação de 2/3 dos associados efetivos e deliberação da assembléia geral extraordinária, convocada para esse fim, sendo proibida a alteração no que segue:

- a) A não vitaliciedade dos cargos e funções dos seus diretores;
- b) A não remuneração dos cargos e funções;
- c) A destinação do patrimônio, na forma prevista no artigo 28º.

Artigo 32º

É vedada a remuneração, bem como a distribuição de lucros, vantagens, bonificações, ou dividendos de quaisquer espécies, aos diretores, conselheiros associados e demais colaboradores do Núcleo.

Artigo 33º

O Núcleo não se envolverá em movimentos políticos partidários, sendo vedada nas suas dependências propaganda ou atividade dessa natureza.

Artigo 34º

Os casos omissos no presente estatuto, serão decididos em assembléia geral extraordinária – AGE, à luz da legislação vigente.

[Handwritten signatures and initials]

7

CRBS

70

Comat.

Artigo 35º

Fica eleito o foro da Comarca de Jundiaí, para qualquer ação fundada neste Estatuto.

27 - Jundiaí - SP
1 - 434-5182

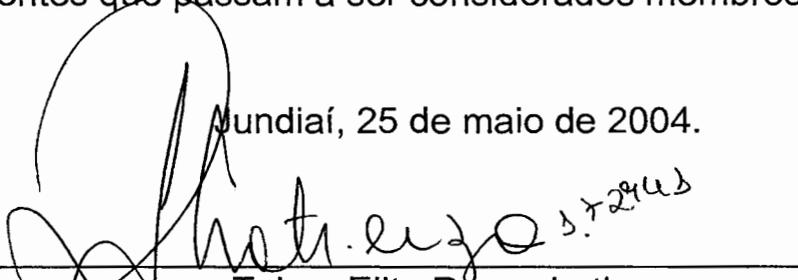
A seguir, a Sra. Presidente declarou definitivamente constituído o Núcleo Assistencial Casa do Caminho, procedendo –se, então, a eleição da Diretoria e do Conselho Fiscal e o primeiro período de gestão que chegou a ser o seguinte resultado:

Diretor Presidente: Sra. Telma Elita Rosso Lotierzo, Vice Presidente Sra. Cristina Aparecida Buscato dos Santos, 1º Secretário Sr. Roberto Osvaldo Fehr, 2º Secretário Dr. Antônio Celso Barbosa, 1º Tesoureiro Sr. Luiz Sérgio Mazzalli dos Santos, 2º Tesoureiro Sr. Roberto Martins, Diretor de Patrimônio Sr. Angelo Antônio Lotierzo.

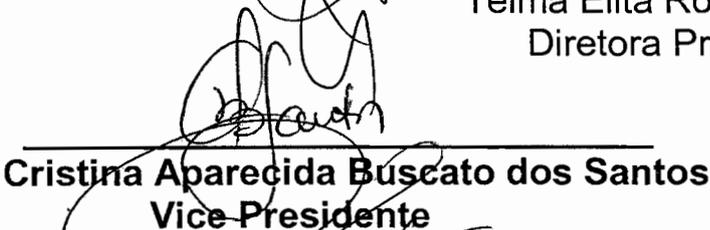
A senhora Presidenta, após apurados os eleitos, deu-lhes imediata posse para funções e atribuições que se inicia nesta data, com término previsto para 25 de maio de 2006.

Não mais havendo a tratar, a Sra. Presidenta suspendeu a seção pelo tempo necessário para a lavratura da presente ata, o que eu, como 1ºsecretário, o fiz, e depois de lida e aprovada, autenticada em todas as folhas por mim, secretário, e pela Sra. Presidenta da Assembléia, sendo no final assinada pela mesa e por todos os presentes que passam a ser considerados membros fundadores.

Jundiaí, 25 de maio de 2004.



Telma Elita Rosso Lotierzo
Diretora Presidente



Cristina Aparecida Buscato dos Santos
Vice-Presidente



Angelo Antônio Lotierzo
Diretor de Patrimônio



Roberto Osvaldo Fehr
1º Secretário



Dr. Antônio Celso Barbosa
2º Secretário



Luiz Sérgio Mazzalli dos Santos
1º Tesoureiro

Roberto Martins
2º Tesoureiro

NOTAS

Luiz Sérgio Mazzalli dos Santos

Maria Terezinha de Fátima
Noronha Martins
Conselheiro Efetivo

Edda Antonietta Alvarenga Rosso
Conselheiro Efetivo

125/727 - Jundiaí - SP
1-5788 - 434-5162

Laura Maria Lotierso Fehr

Laura Maria Lotierso Fehr
Conselheiro Efetivo

Cassia Regina Bulizani Lucatto dos Santos
Conselheiro Suplente

Katia Aparecida Buscato
Conselheiro Suplente

Maria Luisa Monteiro de Almeida Mandrá
Conselheiro Suplente

Edda Rosso

CR

Luiz Sérgio

MEMBROS FUNDADORES

- .. **Edda Antonietta Alvarenga Rosso**, brasileira; casada, prendas domésticas, residente e domiciliada [REDACTED] com RG [REDACTED].
- .. **Cristina Aparecida Buscato dos Santos**, brasileira, casada, professora, residente e domiciliada à [REDACTED], portadora do RG nº [REDACTED].
- .. **Luiz Sérgio Mazzalli dos Santos**, brasileiro casado, bancário, residente e domiciliado à [REDACTED] portador do RG nº [REDACTED].
- .. **Angelo Antônio Lotierzo**, brasileiro, casado, representante comercial, residente e domiciliado à [REDACTED] portador do RG nº [REDACTED].
- .. **Antônio Celso Barbosa**, brasileiro, separado, médico, residente e domiciliado à [REDACTED] portador do RG nº [REDACTED].
- .. **Roberto Martins**, brasileiro, casado, relações públicas, residente e domiciliado à rua [REDACTED], casa 28, portador do RG nº [REDACTED].
- .. **Laura Maria Lotierzo Fehr**, brasileira, casada, aposentada, residente e domiciliada à rua [REDACTED] portadora do RG [REDACTED].
- .. **Roberto Osvaldo Fehr**, brasileiro, casado, Administrador de Empresas, residente e domiciliado à rua [REDACTED] portador do RG nº [REDACTED].
- .. **Cassia Regina Bulizani Lucatto dos Santos**, casada, professora, residente e domiciliada à rua [REDACTED] portadora do RG nº [REDACTED].
- .. **Maria Luisa Monteiro de Almeida Mandrá**, viúva, secretária, residente e domiciliada à [REDACTED] Portadora do RG nº [REDACTED].



10

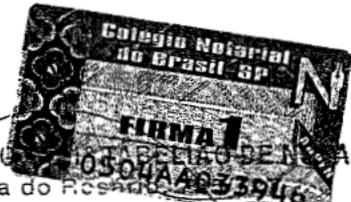


- **Maria Terezinha de Fátima Noronha Martins**, casada, professora, residente e domiciliada à [REDACTED] portadora do RG nº [REDACTED]
- **Katiz Aparecida Buscato**, solteira, fisioterapeuta, residente e domiciliada à [REDACTED] portadora do RG nº [REDACTED]

127 - JUNDIAI
2 - 434-5162

Jundiaí, 25 de maio de 2004

[Handwritten Signature]
Telma Elita Rosso Lotierzo
 Diretora Presidente



CARTÓRIO DO TABELIÃO DE JUNDIAÍ
 Rua do Rosário, 449 - Jundiaí - SP - Fones: 4521-5162 / 4521-5768
 Bel. Claudio Zambon Clemente - Tabelião
 Reconheço p/ semelhança a(s) firma(s)
[Handwritten Signature]
 Valor pago por verba Jundiaí, 25 de maio de 2004
 Em Testemunha da verdade
 Viviane Souza Carneiro Kleberson de Souza
 Thais Antonio Ivana de Vito
 Luiz Roberto Costa
 Amauri Comparini
 Marcos Vinicius Pigaiani Gaviglia
 Terezinha Siqueira Moraes

Valido somente com o selo de autenticidade

[Handwritten Signatures]
 11

ILMO. SR. OFICIAL DO 2º. REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURIDICAS DE JUNDIAI

2ª RCPJ JUNDIAÍ

107165

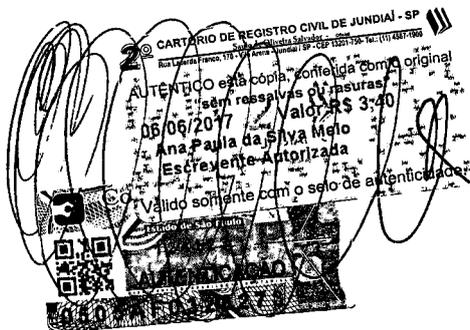
DOC. DIGITALIZADO

NÚCLEO ASSISTENCIAL CASA DO CAMINHO, associação beneficente, estabelecida nesta cidade à Rua Sérgio Cardoso, 197, Jardim do Trevo, CEP 13211-374, Jundiaí – SP, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o No. 07.364.004/0001-06, e estatuto registrado em microfilme sob No. 97080, vem respeitosamente requerer se digne V.Sa., o registrô do presente Termo de Posse dos Membros da Diretoria e do Conselho Fiscal.

Nestes termos,

Pede deferimento.

Jundiaí, 27 de março de 2017


Angelo Antonio Lotierzo

TERMO DE POSSE DOS MEMBROS DA DIRETORIA E DO CONSELHO FISCAL DA ASSOCIAÇÃO DENOMINADA "NÚCLEO ASSISTENCIAL CASA DO CAMINHO"

2ª RCPJ JUNDIAÍ
107165
DOC. DIGITALIZADO

Em conformidade com o resultado da eleição ocorrida na Assembleia Ordinária da Associação denominada "Núcleo Assistencial Casa do Caminho", realizada no dia 20 de março de 2017, tomam posse os membros eleitos da Diretoria Executiva e do Conselho Fiscal, para um mandato de 4 (quatro) anos, a partir de 21 de março de 2017 até 21 de março de 2021, conforme relacionados abaixo:

DIRETORIA EXECUTIVA

Diretor Presidente: Angelo Antonio Lotierzo, brasileiro, casado, representante comercial, residente e domiciliado à [REDACTED] com RG nº [REDACTED] e CPF sob o nº [REDACTED]

Diretora Secretária: Cristina Aparecida Buscato dos Santos, brasileira, professora, residente e domiciliada à [REDACTED], com RG nº [REDACTED] e CPF nº [REDACTED]

Diretor Tesoureiro: Atílio Geraldo, brasileiro, casado, contador, residente e domiciliado à [REDACTED] com RG nº [REDACTED] e CPF nº [REDACTED]

CONSELHO FISCAL

Conselheiros Titulares:

Telma Elita Rosso Lotierzo, brasileira, casada, representante comercial, residente e domiciliada à [REDACTED] com RG nº [REDACTED] e CPF nº [REDACTED]

Maria Luisa Monteiro de Almeida Mantra, brasileiro, viúva, secretária, residente e domiciliado à [REDACTED], com RG nº [REDACTED] e CPF nº [REDACTED]

Roberto Osvaldo Fehr, brasileiro, casado, administrador de empresas, residente e domiciliado à [REDACTED], com RG nº [REDACTED] e CPF nº [REDACTED]



Jundiaí, 21 de março de 2017.

Bel. Abner Bueno Paes
Escrevente Autorizado

Angelo Antonio Lotierzo
Presidente

2ª CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL DE JUNDIAÍ - SP
Saulo de Oliveira Salvador - onow
Rua Lacerda Franco, 170 - Vila Arenã - Jundiaí/SP - CEP 13201-750 - Tel.: (11) 4587-1900

Reconheço por semelhança a assinatura de ANGELO ANTONIO LOTIERZO em documento seu valor econômico, e dou fé.
Jundiaí, 21 de maio de 2017.
Em Teste da verdade.
Ana Paula da Silva Melo - Escrevente
Instal. nº 5,86

2ª ARQUIVO REG CIVIL COMARCA DE JUNDIAÍ
De Saulo de Oliveira Salvador
Escritório Notarial do Brasil
FIRMA
CUSTEIAÇÃO R\$ 5,86

2º RCPJ JUNDIAÍ
107165
DOC. DIGITALIZADO

2º OFICIAL DE TÍTULOS, DOCUMENTOS
E CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS
COMARCA DE JUNDIAÍ
RAPHAEL STEFANI FERREIRA
Escrevente

2º OFICIAL REGISTRO CIVIL PESSOA JURÍDICA
COMARCA DE JUNDIAÍ/SP

Rua Joll Fuller, n. 132 - Centro

Apresentado, prenotado em 29/05/2017, registrado hoje sob o
n.107.165, anotado no livro protocolo, a margem do registro
n. 87.080 Jundiaí, 02/06/2017.

TOTAL DAS CUSTAS E EMOLUMENTOS R\$ 74,80.

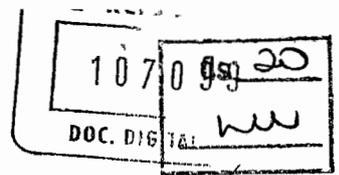
As parcelas devidas encontram-se discriminadas no recibo anexo.

Guia n. 103/2017 - Protocolo 51.625. Declaro que recebi o valor acima.

Raphael
Raphael Stefani Ferreira - Escrevente

EM BRANCO

CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL DE JUNDIAÍ - SP
Autenticado esta cópia conferida com o original.
29/05/2017
Raphael da Silva Melo
Escrevente Autorizada
Válido somente com o selo de autenticidade.
do Brasil



ILMO. SR. OFICIAL DO 2º REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURIDICAS DE JUNDIAI

NÚCLEO ASSISTENCIAL CASA DO CAMINHO, associação beneficente, estabelecida nesta cidade na Rua Sérgio Cardoso, 197, Jardim do Trevo, CEO 13211-374, Jundiaí-SP, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica sob o CNPJ 07.364.004/0001-06, e estatuto registrado em microfilme sob nº97080 , vem respeitosamente requerer se digne V.Sa., o registro da presente ata.

Nestes termos,

Pede deferimento.

Jundiaí, 27 de março de 2017.

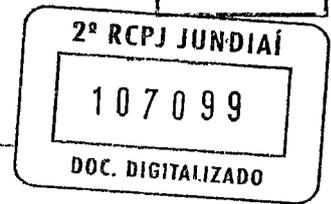
Angelo Antonio Lotierzo



EDITAL DE CONVOCAÇÃO DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

NÚCLEO ASSISTENCIAL CASA DO CAMINHO

fls 21
lu



1. CONVOCAÇÃO:

Estão convocados, nos termos do Estatuto Social do Núcleo Assistencial Casa do Caminho, todos os interessados a se reunirem em Assembleia Geral Ordinária, que realizar-se-á no dia 20º de março de 2017, na Rua Sérgio Cardoso, 197, Jardim do Trevo, Jundiaí-SP, em primeira convocação às 19 horas e em segunda convocação às 19 horas e 30 minutos.

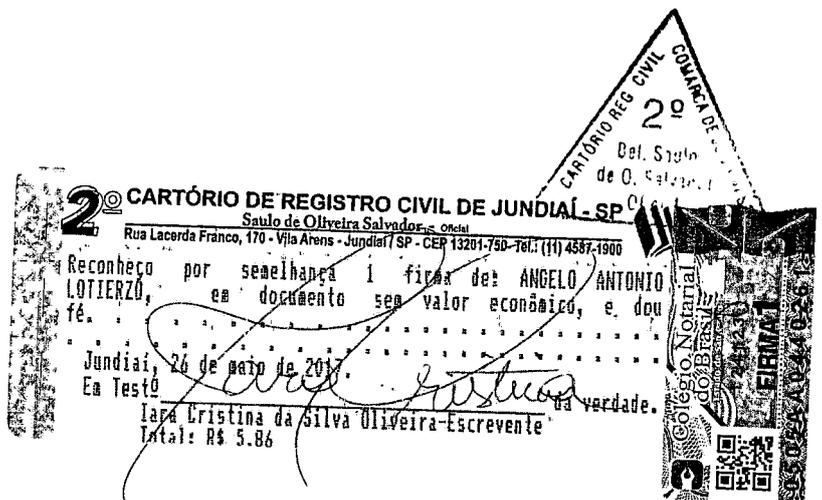
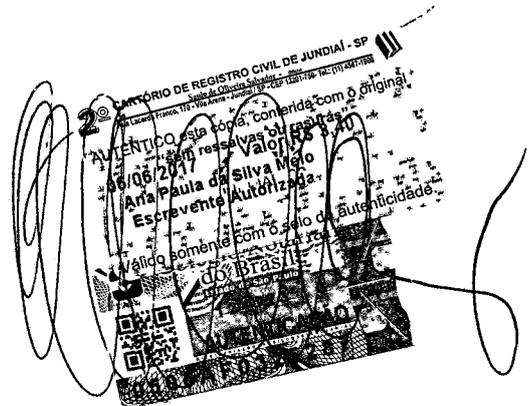
2. ORDEM DO DIA:

- Deliberar sobre a aprovação do relatório anual de atividades e balanço financeiro do exercício 2016;
- Deliberar sobre a eleição da diretoria e conselho fiscal da Associação Núcleo Assistencial Casa do Caminho.
- Demais assuntos de interesse da associação.

Jundiaí, 20 de fevereiro de 2017


Angelo Antonio Lotierzo

Presidente



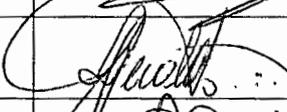
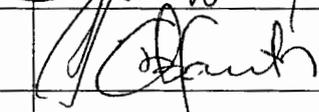
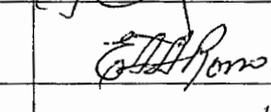
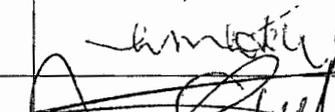
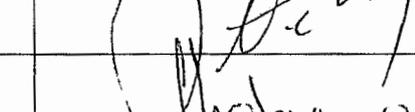
LISTA DE PRESENÇA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA DE 2017 (EXERCÍCIO 2016)

fls 22

2º RCPJ JUNDIAÍ

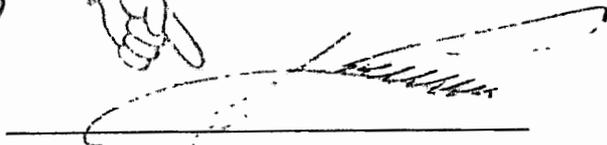
107099

DOC. DIGITALIZADO

Nome	Assinatura
Angelo Antonio Lotierzo	
Atílio Geraldo	
Cristina Aparecida Buscato dos Santos	
Edda Antonieta Alvarenga Rosso	
Laura Maria Lotierzo Fehr	
Luiz Sérgio Mazalli dos Santos	
Maria Luiza Monteiro de Almeida Mandra	
Roberto Osvaldo Fehr	
Telma Elita Rosso Lotierzo	

Jundiaí, 20 de Março de 2017





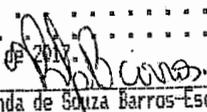
Angelo Antonio Lotierzo

Presidente



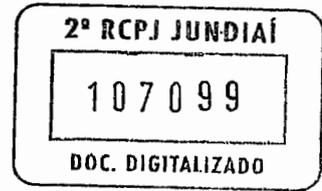
2º CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL DE JUNDIAÍ - SP

Saulo de Oliveira Salvador - onix
Rua Lacerda Franco, 170 - Vila Arens - Jundiaí / SP - CEP 13201-750 - Tel: (11) 4587-1900
Reconheço por "semelhança" a firma de: ANGELO ANTONIO LOTIERZO, em documento sem valor econômico, e dou fé.

Jundiaí, 17 de maio de 2017.
Em Teste  da verdade.
Rafaela Fernanda de Souza Barros - Escrevente
Total: R\$ 5,06



ATA DA ASSEMBLÉIA ORDINÁRIA REALIZADA EM 20 DE MARÇO DE 2017, PARA APROVAÇÃO DO RELATÓRIO ANUAL DE ATIVIDADES E BALANÇO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO 2016 DA ASSOCIAÇÃO DENOMINADA "NÚCLEO ASSISTENCIAL CASA DO CAMINHO".



ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

Aos 20 dias do mês de março de 2017, às 19h30, à Rua Sérgio Cardoso, 197, Jundiaí/SP, reuniram-se os associados do "NÚCLEO ASSISTENCIAL CASA DO CAMINHO" (doravante designada "Associação"), convocados previamente mediante edital afixado na sede da entidade (I) para discutir e aprovar o relatório de anual de atividades (ano 2016), (II) para discutir e aprovar as contas e balanço financeiro da associação do exercício 2016, e (III) realizar a eleição da Diretoria e Conselho Fiscal da Associação. A assembleia foi presidida por Angelo Antonio Lotierzo, que escolheu a mim Cristina Aparecida Buscato dos Santos, para secretariá-lo. Aberta a sessão, após verificadas as presenças e seguindo a ordem do dia o presidente sugeriu aos associados a (I) apreciação do relatório anual de atividades do ano 2016 apresentados pela Diretoria. Lido e discutido o relatório, os associados deliberaram, por unanimidade, aprova-lo. Na sequência o Presidente propôs que se discutissem (II) as contas e o balanço financeiro do exercício 2016. Após ouvidos os conselheiros fiscais, os associados, por unanimidade, decidiram aprovar as contas e o balanço financeiro do ano mencionado. Por fim, foi proposta a realização da (III) eleição da Diretoria e do Conselho Fiscal da Associação, nos termos do Artigo 17, inciso I e II do Estatuto Social, dos Associados que previamente se candidataram a ocupar os cargos supracitados. Foram reeleitos por unanimidade para ocupar os cargos da Diretoria: (1) o Sr. Angelo Antônio Lotierzo, para ocupar o cargo de Diretor Presidente; (2) a Sra. Cristina Aparecida Buscato dos Santos, para ocupar o cargo de Diretora Secretária; e (3) o Sr. Atilio Geraldo, para ocupar o cargo de Diretor Tesoureiro. Para ocupar os cargos do Conselho Fiscal, entre os candidatos previamente inscritos, foram reeleitos, por unanimidade de votos: (1) o Sr. Roberto Osvaldo Fehr; (2) a Sra. Telma Elita Rosso Lotierzo; e (3) a Sr. Maria Luisa Monteiro de Almeida Mandra. Os Diretores e Conselheiros ora eleitos declaram que não estão impedidos para exercer os cargos e tomarão posse a partir do dia 21 de março de 2017. Isto posto e devidamente aprovado, redigiu-se esta Ata, à qual se junta agora cópia do Estatuto Social Consolidado da Associação "NÚCLEO ASSISTENCIAL CASA DO CAMINHO" seguindo com as assinaturas devidas para registro no cartório competente.

Bel. Abner Bueno Feres

Escrevente Autorizada



Jundiaí, 20 de março de 2017

2º CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL DE JUNDIAÍ - SP, Rua Lacerda Franco, 170 - Vila Arens - Jundiaí / SP - CEP 13200-750 - Tel.: (11) 4587-1900. Recebido por assinatura e firma de ANGELO ANTONIO LOTIERZO, em documento sem valor econômico, e seu. Jundiaí, 11 de maio de 2017. Em teste Ana Paula da Silva Melo - Escrevente da verdade. Total: R\$ 5,00.



Angelo Antonio Lotierzo
Presidente

Cristina Aparecida Buscato dos Santos
Secretária



CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL DE JUNDIAÍ - SP, Rua Lacerda Franco, 170 - Vila Arens - Jundiaí / SP - CEP 13200-750 - Tel.: (11) 4587-1900. AUTENTICO esta cópia, contendo com o original sem ressalvas e assinaturas. 06/06/2017. Valor R\$ 3,40. Ana Paula da Silva Melo, Escrevente Autorizada. Válido somente com o selo de autenticidade.

2º RCPJ JUNDIAÍ
107099
DOC. DIGITALIZADO

2º OFICIAL DE TÍTULOS E DOCUMENTOS
E CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS
COMARCA DE JUNDIAÍ
RAPHAEL STEFANI FERREIRA
Escrivente

2º OFICIAL REGISTRO CIVIL PESSOA JURÍDICA
COMARCA DE JUNDIAÍ/SP

Rua Joll Fuller, n. 132 - Centro

Apresentado, prenotado em 17/05/2017, registrado hoje sob o
n.107.099, anotado no livro protocolo, a margem do registro
n. 87.080 Jundiaí, 02/06/2017.

TOTAL DAS CUSTAS E EMOLUMENTOS R\$ 82,93.

As parcelas devidas encontram-se discriminadas no recibo anexo.

Guia n. 103/2017 - Protocolo 51.559 Declaro que recebi o valor acima.

Raphael Stefani Ferreira - Escrevente

CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL DE JUNDIAÍ - SP
AUTÊNTICO esta cópia, conferida com o original
"sem ressalvas ou reservas"
06/06/2017 Valor R\$ 3,40
Ana Paula da Silva Melo
Escrivente Autorizada
Válido somente com o selo de autenticidade.

CARTÓRIO DO 2º TABELIÃO DE NOTAS DE JUNDIAÍ
Rua do Rosário, 678 - Fone: 434-0622
TABELIÃO: Bel. JOÃO ERNESTO LUCENTE

Reconheço por autenticidade a(s) firma(s) de: ELIANA
REIS CARBOL CRISTINA
APARECINA BUSCATO DOS
SANTOS

Jundiaí, 02 de MAI de 2017. Em Teste da Verdade
MARIACARLOTA LUCENTE - Escrevente.

ELIANA REIS CARBOL
Escrivente

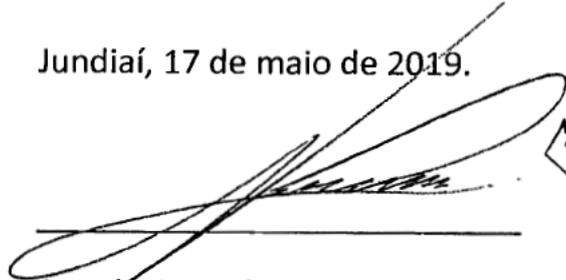
ILMO. SR. OFICIAL DO 2º REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURIDICAS DE JUNDIAI

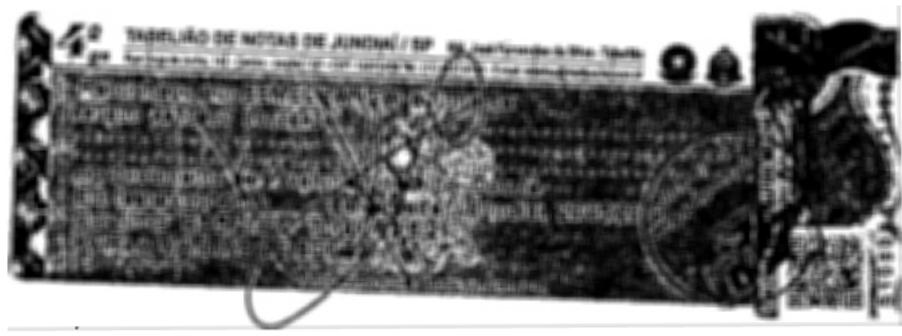
NÚCLEO ASSISTENCIAL CASA DO CAMINHO, associação beneficente, estabelecida nesta cidade na Rua Sérgio Cardoso, 197, Jardim do Trevo, CEO 13211-374, Jundiaí-SP, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica sob o CNPJ 07.364.004/0001-06, e estatuto registrado em microfilme sob nº97080 , vem respeitosamente requerer se digne V.Sa., o registro da presente ata.

Nestes termos,

Pede deferimento.

Jundiaí, 17 de maio de 2019.


4º Tab Notas Jundiaí SP
Angelo Antonio Lotierzo



2º RCPJ JUNDIAÍ
110764
DOC. DIGITALIZADO

Atesto a autenticidade deste documento (esta folha e
mais cinco), nos termos do art. 3º, II, da Lei Federal
nº 13.726/2018.

Juruaçá, 13 de novembro de 2019


Samuel Ramos Pavan de Oliveira
Agente de Serviços Técnicos

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

NÚCLEO ASSISTENCIAL CASA DO CAMINHO

fls 25
lu

1. CONVOCAÇÃO:

Estão convocados, no termos do Estatuto Social do Núcleo Assistencial Casa do Caminho, todos os interessados a se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária, que realizar-se-á no dia 11 de Fevereiro de 2019, na Rua Sérgio Cardoso, 197, Jardim do Trevo, Jundiaí-SP, em primeira convocação às 19 horas e em segunda convocação às 19 horas e 30 minutos.

2. ORDEM DO DIA:

- a) Renúncia do atual Diretor Tesoureiro;
- b) Eleição do novo Diretor Tesoureiro;
- c) Demais assuntos de interesse da associação.

Jundiaí, 11 de janeiro de 2019

4º Tab. Notár.
Jundiaí-SP

ANGELO ANTONIO LOTIERZO
PRESIDENTE

4º TABELÃO DE NOTAS DE JUNDIAÍ / SP Btl. José Fernandes da Silva - Tabelião
Rua Onze de Junho, 142 - Centro - Jundiaí / SP - CEP: 13201-038 Tel.: (11) 4521-9100 - E-mail: tabelao@4tabjundiai.com.br

Reconheço por SEMELHANÇA a assinatura de
ANGELO ANTONIO LOTIERZO
no documento em valor econômico de R\$ 100,00 (cem reais)
Em testemunho da verdade, em Jundiaí, 20/05/2019.
Por firma RGG 271 Total R\$ 100,00
MARLA DANILAS DE SOUSA

10508

2º RCPJ JUNDIAÍ
110764
DOC. DIGITALIZADO

ATA DA ASSEMBLÉIA EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 11 DE FEVEREIRO DE 2019, PARA APROVAÇÃO DO PEDIDO DE RENÚNCIA DO DIRETOR TESOUREIRO E ELEIÇÃO DE NOVO(A) MEMBRO PARA OCUPAR O CARGO DA ASSOCIAÇÃO DENOMINADA "NÚCLEO ASSISTENCIAL CASA DO CAMINHO".

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

Aos 11 dias do mês de fevereiro de 2019, às 19h30, à Rua Sérgio Cardoso, 197, Jundiaí/SP, reuniram-se os associados do "NÚCLEO ASSISTENCIAL CASA DO CAMINHO" (doravante designada "Associação"), convocados previamente mediante edital afixado na sede da entidade (I) apreciar o pedido de renúncia do atual Diretor Tesoureiro e (II) realizar a eleição do(a) novo(a) Diretor(a) Tesoureiro(a). A assembleia foi presidida por **Angelo Antonio Lotierzo**, que escolheu a mim **Cristina Aparecida Buscato dos Santos**, para secretariá-lo. Aberta a sessão, após verificadas as presenças e seguindo a ordem do dia a presidente sugeriu aos associados a (I) apreciação do pedido de renúncia do Diretor Tesoureiro da entidade, Sr. Atilio Geraldo, o qual foi acatado e, em tempo, o Presidente e todos os membros da diretoria e conselho fiscal da entidade saudaram e agradeceram o Sr. Atilio pelos excelentes serviços prestados durante o período em que esteve à frente da referida diretoria. (IV) Após, foi realizada eleição para ocupar o cargo referido cargo e, nos termos do Artigo 17, inciso I e II do Estatuto Social, dos Associados que previamente se candidataram a ocupa-lo, foi eleita por unanimidade a Sra. **Fernanda Rosso Lotierzo**, que ocupará a diretoria até o fim do atual mandato, que encerrará em 21/03/2021, conforme ata de assembleia ordinária realizada em 20/03/2017. Isto posto e devidamente aprovado, redigiu-se esta Ata, à qual se junta agora cópia do Estatuto Social Consolidado da Associação "NÚCLEO ASSISTENCIAL CASA DO CAMINHO", seguindo com as assinaturas devidas para registro no cartório competente.

Jundiaí, 11 de fevereiro de 2019

4º Tab Notas
Jundiaí, SP



Angelo Antonio Lotierzo

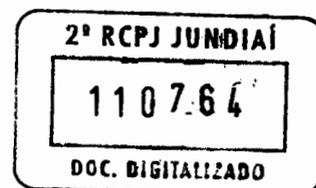
Presidente

4º Tab Notas
Jundiaí, SP



Cristina Aparecida Buscato dos Santos

Secretária



ANEXO I

fls. 27
uu

CARTA DE RENÚNCIA

Jundiaí, 11 de fevereiro de 2019.

Ao

NÚCLEO ASSISTENCIAL CASA DO CAMINHO

Ref.: Renúncia ao Cargo de Diretor Tesoureiro da Entidade.

Prezados(as) Senhores(as),

Sirvo-me desta para apresentar-lhes, em caráter irrevogável e irretratável, minha renúncia ao cargo de Diretor Tesoureiro da Associação denominada Núcleo Assistencial Casa do Caminho, com sede social, no Município de Jundiaí, Estado de São Paulo, na Rua Sérgio Cardoso, nº; 197, Jardim do Trevo, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.364.004/0001-06.

Ademais, outorgo à Associação a mais ampla, plena, rasa, geral e irrestrita quitação em relação a quaisquer pretensões que possa haver de minha parte referente a quaisquer emolumentos, encargos sociais, tributos ou verbas trabalhistas, ou qualquer outra forma de compensação ou encargo a receber em razão do exercício do cargo de Diretor Tesoureiro da Associação, ao qual ora renuncio.

Assim, a partir desta data, não mais desempenharei as funções que me foram confiadas pela companhia, nos termos de seu Estatuto Social, solicitando que sejam tomadas as providências necessárias para formalizar a minha renúncia ao cargo de Conselheiro da Companhia.

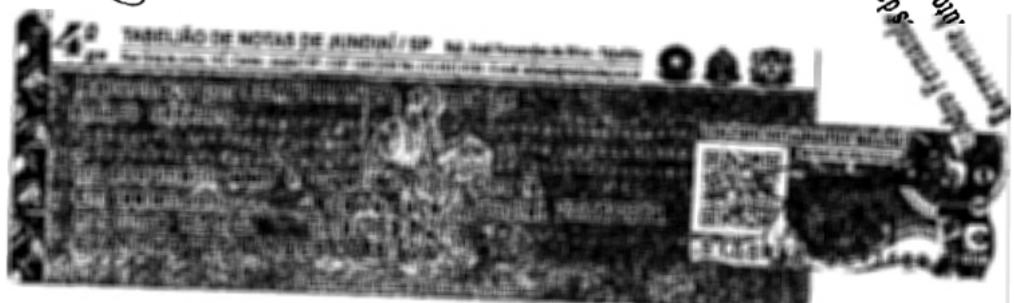
Atenciosamente,

2º RCPJ JUNDIAÍ
1107.64
DCC. DIGITALIZADO



ATÍLIO GERALDO

2º RCPJ JUNDIAÍ
1107.64
DCC. DIGITALIZADO



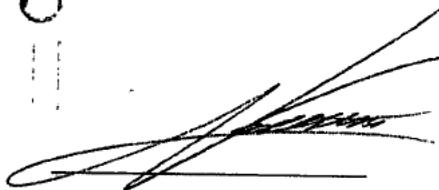
TERMO DE POSSE DA DIRETORA TESOUREIRA DA ASSOCIAÇÃO DENOMINADA
"NÚCLEO ASSISTENCIAL CASA DO CAMINHO"

fls 28
lu

Em conformidade com o resultado da eleição ocorrida na Assembleia Ordinária da Associação denominada "Núcleo Assistencial Casa do Caminho", realizada no dia 11 de fevereiro de 2019, toma posse a Diretora Tesoureira a partir de 11 de fevereiro de 2019 até 21 de março de 2021, conforme abaixo:

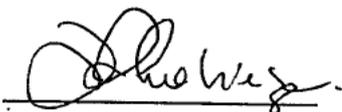
Diretora Tesoureira: Fernanda Rosso Lotierzo, brasileira, casada, advogada, residente e domiciliado à [REDACTED] - Jundiaí, com RG nº [REDACTED].

Jundiaí, 11 de fevereiro de 2019.


4º Tab. Notas
Jundiaí, SP

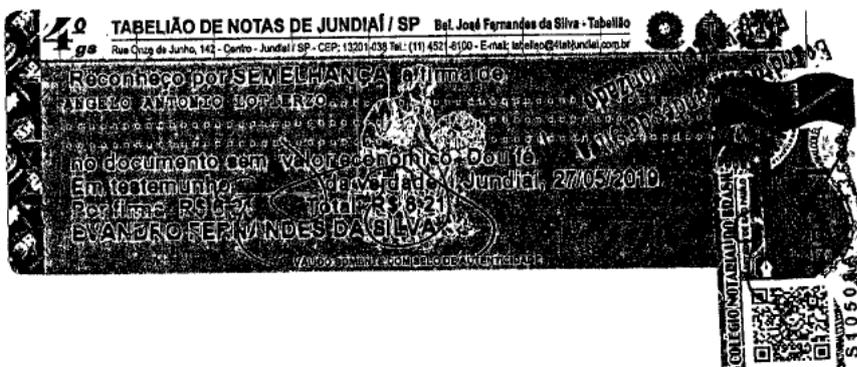
Angelo Antonio Lotierzo

Presidente

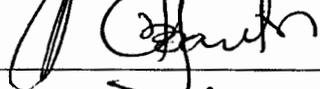
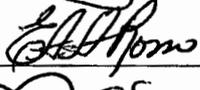
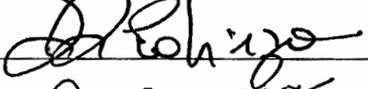
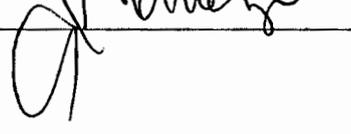


Fernanda Rosso Lotierzo

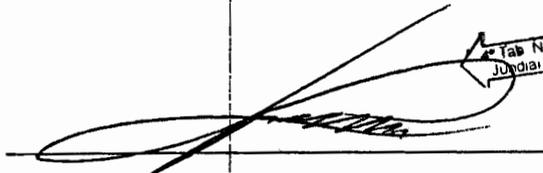
Diretora Tesoureira



2º RCPJ JUNDIAÍ
110764
DOC. DIGITALIZADO

Nome	Assinatura
Angelo Antonio Lotierzo	
Atilio Geraldo	
Cristina Aparecida Buscato dos Santos	
Edda Antonieta Alvarenga Rosso	
Fernanda Rosso Lotierzo	
Laura Maria Lotierzo Fehr	
Luiz Sérgio Mazalli dos Santos	
Maria Luiza Monteiro de Almeida Mandra	
Roberto Osvaldo Fehr	
Telma Elita Rosso Lotierzo	

Jundiaí, 11 de fevereiro de 2019



Angelo Antonio Lotierzo

Presidente

4^o TABELIÃO DE NOTAS DE JUNDIAÍ / SP Bof. José Fernandes da Silva - Tabelião
 Rua Coza de Junha, 143 - Centro - Jundiaí / SP - CEP: 13201-038 Tel.: (11) 4521-5100 - E-mail: tabeliao@tstjundiai.com.br

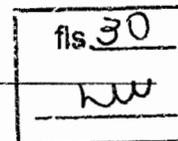
Reconheço por SEMELHANÇA a assinatura de
ANGELO ANTONIO LOTIERZO
 no documento de Valor econômico de R\$ 200,00.
 Em testemunho da verdade, Jundiaí, 20/05/2019.
 Por fim, RSC 211 - Nota RSC 211
MARLA DANTAS DE SOUSA

VALOR ECONÔMICO COMPLETO DE AUTENTICIDADE

COLENTABIAI 12

1050

2^o RCPJ JUNDIAÍ
 110764
 DOC. DIGITALIZADO

**Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA**

CNPJ: 07.364.004/0001-06
NOME EMPRESARIAL: NUCLEO ASSISTENCIAL CASA DO CAMINHO
CAPITAL SOCIAL:

O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é o seguinte:

Nome/Nome Empresarial:	ANGELO ANTONIO LOTIERZO
Qualificação:	16-Presidente

Para informações relativas à participação no QSA, acessar o E-CAC com certificado digital ou comparecer a uma unidade da RFB.

Emitido no dia 28/10/2019 às 12:52 (data e hora de Brasília).

RELATÓRIO DE ATIVIDADES
“NUCLEO ASSISTENCIAL CASA DO CAMINHO”
PERÍODO: NOVEMBRO/2018 A OUTUBRO/2019

Relacionamos abaixo o relatório de atividades dos projetos realizados pela Instituição Núcleo Assistencial Casa do Caminho no período entre 01/11/2018 a 31/10/2019.

Caminho da Alegria:

Mês	Quantidade de Pacientes Visitados
novembro-18	1.088
dezembro-18	620 *
janeiro-19	- *
fevereiro-19	112 *
março-19	1.043
abril-19	1.520
maio-19	1.145
junho-19	1.134
julho-19	1.230
agosto-19	997
setembro-19	1.467
outubro-19	1.532
TOTAL	11.888

* Período de recesso da Instituição

ICAD – Instituto da Criança e Adolescente Diabéticos:

Mês	Quantidade de Crianças e Adolescentes Assistidos
novembro-18	35
dezembro-18	35 *
janeiro-19	- *
fevereiro-19	16 *
março-19	35
abril-19	37
maio-19	36
junho-19	36
julho-19	36
agosto-19	35
setembro-19	35
outubro-19	35

* Período de recesso da Instituição

Caminho da Esperança:

fls 32
m

Mês	Quantidade de Refeições entregues
novembro-18	1.329
dezembro-18	880 *
janeiro-19	- *
fevereiro-19	421 *
março-19	1.701
abril-19	1.625
maio-19	1.657
junho-19	1.723
julho-19	1.432
agosto-19	1.559
setembro-19	1.756
outubro-19	1.751
TOTAL	15.834

* Período de recesso da Instituição

Caminho do Amor:

Mês	Quantidade Enxovais Entregues
novembro-18	16
dezembro-18	4 *
janeiro-19	- *
fevereiro-19	- *
março-19	17
abril-19	15
maio-19	5
junho-19	19
julho-19	6
agosto-19	7
setembro-19	9
outubro-19	9
TOTAL	107

* Período de recesso da Instituição

Lembranças do Caminho:

fls. 33

Mês	Lembrancinhas Confeccionadas
novembro-18	457
dezembro-18	239 *
janeiro-19	- *
fevereiro-19	124 *
março-19	467
abril-19	567
maio-19	498
junho-19	467
julho-19	489
agosto-19	490
setembro-19	519
outubro-19	518
TOTAL	4.835

* Período de recesso da Instituição

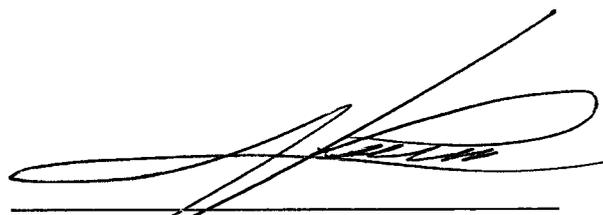
Demais doações:

Atendimentos realizados pelo setor de Assistência Social da Instituição.

Mês	Cestas Básica	NAN - 1 Latas	NAN - 2 Latas	Leite Integral	Famílias Assistidas
novembro-18	9	10	6	12	31
dezembro-18	-	-	-	12	4 *
janeiro-19	-	-	-	-	- *
fevereiro-19	-	-	-	-	- *
março-19	3	17	6	12	27
abril-19	-	21	3	12	24
maio-19	3	10	10	24	14
junho-19	8	19	6	12	35
julho-19	6	13	6	12	26
agosto-19	7	23	4	12	23
setembro-19	9	15	14	12	20
outubro-19	9	5	8	12	21
TOTAL	54	133	63	132	225

* Período de recesso da Instituição

Jundiaí, 08 de novembro de 2019



Ângelo Antonio Lotierzo

Presidente



NÚCLEO ASSISTENCIAL
CASA DO CAMINHO

O **Núcleo Assistencial Casa do Caminho** foi fundado em 23 DE AGOSTO DE 2003. É uma associação civil, de natureza filantrópica, sem fins econômicos e sem vínculos político-partidários que presta serviços gratuitos e permanentes sem distinção de classe, cor, nacionalidade, raça, religião ou credo político.



CAMINHO
DO AMOR

O **Caminho do Amor** foi o primeiro projeto da Instituição, o primeiro passo dado pela Casa do Caminho, e após ser devidamente estruturado passou a ser chamado de Caminho do Amor. Seu principal objetivo é orientar futuras mães, geralmente carentes de acesso a necessidades básicas, sobre os cuidados com o bebê, noções sobre gravidez, parto, moral, família e educação dos filhos. As palestras são realizadas por uma equipe

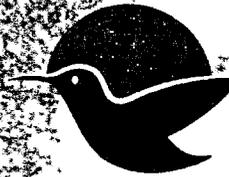
multidisciplinar formada por médicos, psicólogos, dentistas, pedagogos e outros profissionais capacitados para fornecer as orientações necessárias. Após o curso, as gestantes recebem um enxoval para o bebê. Os enxovais são confeccionados na própria Instituição, às quintas-feiras, quando senhoras se reúnem na sede para fazerem as roupas que farão parte do kit. O grupo que realiza a confecção dos enxovais conta com 20 voluntárias, enquanto a equipe multidisciplinar que realiza o curso ao longo do ano conta com cinco voluntários.



CAMINHO
DA ESPERANÇA

O projeto **Caminho da Esperança** consiste na preparação e entrega de refeições para moradores de rua e famílias em condição extrema de pobreza. As refeições são preparadas às segundas-feiras pela manhã e armazenadas em embalagens descartáveis para ser entregues no mesmo dia à noite. Os alimentos utilizados no preparo das refeições são integralmente oriundos de doações ou adquiridos com recursos da caixa da

Instituição. Em média, o projeto conta com sete voluntários para o preparo e doze para a distribuição. Atualmente a distribuição ocorre entre os meses de fevereiro e dezembro em três regiões de Jundiaí: Centro, Vila Arens e Santa Gertrudes, além de outras pessoas identificadas ao longo do percurso.



ICAD
INSTITUTO DA CRIANÇA E
DO ADOLESCENTE DIABÉTICOS

O **Instituto da Criança e do Adolescente Diabéticos** (ICAD) visa ao atendimento de crianças e adolescentes portadores de diabetes tipo 1, por meio de ações e orientações para que possam ter uma vida mais saudável e possibilitando o acesso aos produtos necessários à sua dieta alimentar, além de fornecer informações sobre a doença e promover o convívio com outras crianças e adolescentes com o mesmo problema. O projeto trabalha com os próprios assistidos e suas famílias, fazendo-os ter uma vida balanceada e feliz, e atualmente conta com 35 assistidos, entre crianças e adolescentes. É formado por uma equipe voluntária multidisciplinar altamente qualificada, composta de: endocrinologistas, psicólogos, enfermeiros, dentistas, educadores físicos, podólogos, nutricionistas e pedagogos. As reuniões ocorrem quinzenalmente na sede da Instituição.



LEMBRANÇAS
DO CAMINHO

O projeto **Lembranças do Caminho** confecciona as lembrancinhas entregues pelos voluntários do Caminho da Alegria nas visitas aos hospitais. Tais itens são de extrema importância, já que os pacientes, após a visita, ficam com uma lembrança do momento vivenciado com os palhaços. Muitos deles chegam a colecionar as lembrancinhas, o que nos faz entender sua importância, possibilitando muitas vezes que o paciente consiga sair de um estado de desmotivação para uma condição mais determinada para vencer a doença. São confeccionadas entre 600 e 750 lembrancinhas por semana, as quais são distribuídas nas visitas realizadas aos sábados. O grupo também atua na confecção de produtos artesanais para comercialização nos bazares e nos eventos promovidos pela Instituição e possui atualmente 30 voluntárias.



CAMINHO
DA ALEGRIA

O **Caminho da Alegria** tem por objetivo promover a humanização do ambiente hospitalar por meio da linguagem do palhaço, despertando nos profissionais da área da saúde uma visão humanizada de tratar os enfermos. Com relação aos pacientes, busca levar momentos de descontração e alegria que possam perdurar em sua memória, resgatando, assim, sua força de vontade, autoestima e alegria em viver. O projeto atua em dois hospitais da cidade de Jundiaí: Hospital São Vicente de Paula e Hospital Universitário. As visitas ocorrem semanalmente aos sábados, no período vespertino. O projeto conta atualmente com 105 voluntários ativos, sendo que em cada dia de visitação estão escalados de dez a 15 voluntários divididos entre os dois hospitais.

Você é Sabida?

Além dos projetos regulares, anteriormente citados, o Núcleo Assistencial Casa do Caminho realiza, durante o ano, doações diversas a assistidos identificados pelos seus voluntários, tais como suplementos alimentares para lactantes (leite NAN), fraldas e cestas básicas. Os produtos são oriundos de doações de empresas, voluntários e simpatizantes da Instituição ou, em alguns casos, adquiridos com os recursos obtidos nos eventos. As doações ocorrem periodicamente, com assistidos devidamente identificados e cadastrados pelos voluntários responsáveis e, inclusive, há a exigência de comprovação da necessidade da doação, como no fornecimento de leites NAN para lactantes, as quais devem apresentar atestado médico indicando sua real necessidade.

DADOS BANCÁRIOS PARA DOAÇÕES



Banco Bradesco

Agência: 0150 Conta: 0139860-1

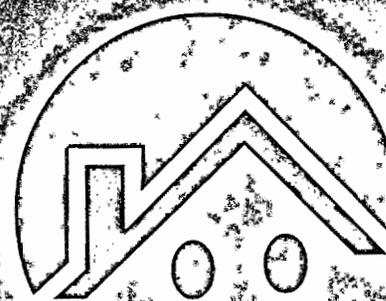
CNPJ: 07.364.004/0001-06



NÚCLEO ASSISTENCIAL
CASA DO CAMINHO

Rua Sérgio Cardoso, 197 - Jardim do Trevo
Jundiaí / SP - Cep 13211-374
Telefone: (11) 4492-4397
contato@nucleocasadocaminho.com.br
www.nucleocasadocaminho.com.br

f casadocaminhojundiai
f caminhodaalegriaoficial
@nucleocasadocaminho
@caminhodaalegria



NÚCLEO ASSISTENCIAL
CASA DO CAMINHO

Informativo



DECLARAÇÃO

Nos abaixo assinados membros da Diretoria do Núcleo Assistencial Casa do Caminho de Jundiaí, viemos por meio desta declaração, afirmar que não somos renumerados pelos serviços prestados a referida entidade.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Jundiaí, 28 de outubro de 2019



ANGELO ANTÔNIO LOTIERZO

DIRETOR PRESIDENTE



CRISTINA APARECIDA BUSCATO DOS SANTOS

DIRETOTA SECRETÁRIA



FERNANDA ROSSO LOTIERZO

DIRETORA TESOUREIRA

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral**Contribuinte,**

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 07.364.004/0001-06 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 08/03/2005
NOME EMPRESARIAL NUCLEO ASSISTENCIAL CASA DO CAMINHO			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			PORTE DEMAIS
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte 94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - Associação Privada			
LOGRADOURO R SERGIO CARDOSO	NÚMERO 197	COMPLEMENTO	
CEP 13.211-374	BAIRRO/DISTRITO JARDIM TREVO	MUNICÍPIO JUNDIAI	UF SP
ENDEREÇO ELETRÔNICO CONTROLSC@TERRA.COM.BR		TELEFONE (11) 4521-8810	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 08/03/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 28/10/2019 às 12:51:47 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[Consulta QSA / Capital Social](#)

[Voltar](#)



Preparar Página
para Impressão

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).
[Atualize sua página](#)



Câmara Municipal
Jundiaí
SÃO PAULO

fls.	37
proc.	

PROCURADORIA JURÍDICA

PARECER Nº 1.171

PROJETO DE LEI Nº 13.064

PROCESSO Nº 84.292

De autoria dos Vereadores **GUSTAVO MARTINELLI** e **ROGÉRIO RICARDO DA SILVA**, o presente projeto de lei declara de utilidade pública o **NÚCLEO ASSISTENCIAL CASA DO CAMINHO**.

A propositura encontra sua justificativa às fls. 03, e vem instruída com os documentos de fls. 04/36.

É o relatório.

PARECER:

A proposta em exame se nos afigura legal quanto à competência (art. 6º, *caput*), e quanto à iniciativa, que é concorrente (art. 13, I, *c/c* o art. 45), sendo os dispositivos destacados da Lei Orgânica de Jundiaí.

A matéria é de natureza legislativa, e atende o disposto no art. 190, incisos, letras e parágrafos do Regimento Interno da Edilidade, assim como encontra respaldo na Lei federal 9.790, de 23 de março de 1999, que dispõe sobre a qualificação de pessoas jurídicas de direito privado, sem fins lucrativos, como Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público, institui e disciplina o Termo de Parceria, e dá outras providências. Quanto ao quesito mérito, pronunciar-se-á o soberano Plenário.



Câmara Municipal
Jundiaí
SÃO PAULO

fls.	38
proc.	

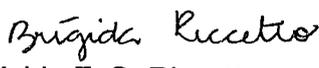
Deverá ser ouvida apenas a Comissão de Justiça e Redação, cujo parecer abrangerá também o mérito, nos termos do parágrafo único do art. 190 c/c o art. 47, inc. I, alínea "c", item 4, do Regimento Interno.

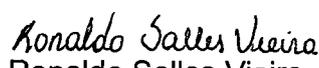
QUORUM: maioria simples (art. 44, *caput*, L.O.M.).

S.m.e.

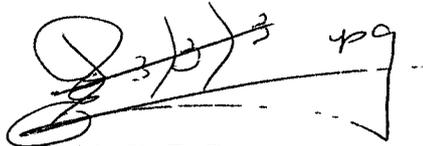
Jundiaí, 25 de novembro de 2019.


Fábio Nadal Pedro
Procurador Jurídico


Brígida F. G. Ricetto
Estagiária de Direito


Ronaldo Salles Vieira
Ronaldo Salles Vieira

Procurador Jurídico



Pablo R. P. Gama

Estagiário de Direito



COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PROCESSO 84.292

PROJETO DE LEI N.º 13.064, dos Vereadores GUSTAVO MARTINELLI e ROGÉRIO RICARDO DA SILVA, que “Declara de utilidade pública o NÚCLEO ASSISTENCIAL CASA DO CAMINHO.”

PARECER

Por força da competência prevista no art. 47, *a e c*, item 4, chega para análise o presente projeto de lei objetivando declarar de utilidade pública o NÚCLEO ASSISTENCIAL CASA DO CAMINHO.

A matéria veio justificada em fl. 03, defendendo o merecimento da entidade em razão de sua contribuição para o bem e para o crescimento da comunidade, e acompanhada dos anexos de fls. 04/36.

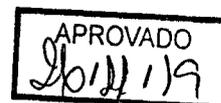
Parecer da Procuradoria Jurídica-PJ da Casa, em fls. 37/38, concluindo pela legalidade da matéria, amparada pela legislação regente.

Acompanhando a manifestação da PJ, endossamos suas razões, destacando-se que toda a documentação necessária para o intento está contemplada nos anexos citados, cumprindo com as formalidades impostas pelo art. 190 do Regimento Interno.

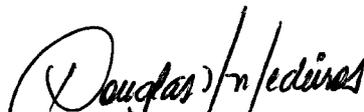
Notadamente quanto ao mérito, remetemo-nos aos documentos de fls. 31/34, que detalham as atividades da instituição e demonstram sua relevância e repercussão social, com importante assistência comunitária.

Face ao exposto, este relator registra voto favorável à propositura.

Sala das Comissões, 26-11-2019.




VALDECI VILAR (Deleato)
Presidente e Relator


DOUGLAS MEINEIROS


EDICARLOS VIEIRA
(Edicarlos Vektor Oeste)


PAULO SERGIO MARTINS
(Paulo Sergio - Deleado)


ROGÉRIO RICARDO DA SILVA



131ª SESSÃO ORDINÁRIA, DE 10/12/2019

REQUERIMENTO VERBAL

PREFERÊNCIA PARA A APRECIÇÃO

**PROJETO DE LEI N.º 13.064 – GUSTAVO MARTINELLI, ROGÉRIO RICARDO
DA SILVA**

Declara de utilidade pública o NÚCLEO ASSISTENCIAL CASA DO CAMINHO.

Autor do Requerimento: **GUSTAVO MARTINELLI**

Votação: favorável

Conclusão: **APROVADO.**



Processo 84.292

PUBLICAÇÃO Rubrica
13/12/19 *Jul*

Autógrafo

PROJETO DE LEI Nº 13.064

Declara de utilidade pública o **NÚCLEO ASSISTENCIAL CASA DO CAMINHO**.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, faz saber que em 10 de dezembro de 2019 o Plenário aprovou:

Art. 1º. É declarado de utilidade pública o NÚCLEO ASSISTENCIAL CASA DO CAMINHO, com sede neste Município.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, em dez de dezembro de dois mil e dezenove (10/12/2019).

Faouaz Taça
FAOUAZ TAÇA
Presidente



PROJETO DE LEI N.º 13.064

PROCESSO N.º. 84.292

RECIBO DE AUTÓGRAFO

DATA DE ENTREGA NA PREFEITURA:

11/12/19

ASSINATURAS:

EXPEDIDOR:

V. Fir...

RECEBEDOR:

Christiane

PRAZO PARA SANÇÃO/VETO

[Empty box for the deadline]

(15 dias úteis - LOJ, art. 53)

PRAZO VENCÍVEL em:

09/01/20

[Signature]
Diretor Legislativo



EXPEDIENTE

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ - SP

Nº. 43
proc.

Ofício GP.L n.º 006/2020

Processo n.º 38.579-7/2019

Validade municipal de Jundiaí

Protocolo Geral nº 84567/2020
Data: 09/01/2020 Horário: 15:45
Administrativo -

Jundiaí, 07 de janeiro de 2020.

Excelentíssimo Senhor Presidente:

Encaminhamos a V.Exa., cópia da Lei nº 9.376, objeto do Projeto de Lei nº 13.064, promulgada nesta data, por este Executivo.

Na oportunidade, reiteramos nossos protestos de elevada estima e distinta consideração

Atenciosamente,

LUIZ FERNANDO MACHADO
Prefeito Municipal

JUNTE-SE
Diretoria Legislativa
13/01/2020

Ao

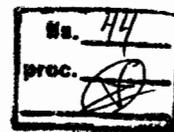
Exmo. Sr.

Vereador FAOUAZ TAHA

Presidente da Câmara Municipal de Jundiaí

NESTA

scc.1



LEI N.º 9.376, DE 07 DE JANEIRO DE 2020

Declara de utilidade pública o **NÚCLEO ASSISTENCIAL CASA DO CAMINHO**.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, de acordo com o que decretou a Câmara Municipal em Sessão Ordinária realizada no dia 10 de dezembro 2019, **PROMULGA** a seguinte Lei: -

Art. 1º. É declarado de utilidade pública o **NÚCLEO ASSISTENCIAL CASA DO CAMINHO**, com sede neste Município.

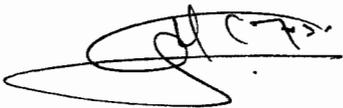
Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.



LUIZ FERNANDO MACHADO

Prefeito Municipal

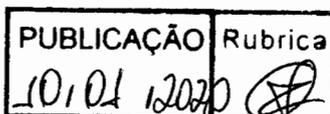
Registrada na Unidade de Gestão da Casa Civil do Município de Jundiaí, aos sete dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte, e publicada na Imprensa Oficial do Município.



GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS

Gestor da Unidade da Casa Civil

scc.1



PROJETO DE LEI Nº. 13.064

Juntadas:

fls 02 a 36 em 22/11/19 hu; fls 37/38 em 25/11/19
fls 39 em 27/11/19 hu
fls 40 a 42 em 11/12/19 Jul
fls. 43/44 em 13/01/2020

Observações: